PERCEPÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS PROTEGIDAS: UM ESTUDO NO COMPLEXO DA PONTA NEGRA – MANAUS – AM

Antônio Ferreira do Norte Filho[1]
Elizany Monteiro Moreira[2]
Iana Cavalcante de Oliveira[3]
Irones da Silva Cordeiro[4]
Ricardo de Almeida Breves[5]

Resumo: A Área de Proteção Ambiental Tarumã–Ponta Negra consiste num extenso espaço territorial amazônico especialmente protegido, importante para a qualidade de vida e o bem estar da coletividade. A presente pesquisa tem por objetivo verificar a percepção ambiental dos frequentadores do Complexo da Ponta Negra na Cidade de Manaus, enquanto componente da Área de Proteção Ambiental (APA) Tarumã - Ponta Negra, patrimônio natural e bem público de uso comum do povo. O Poder Público municipal se depara com dificuldades na implantação e manutenção de unidades de conservação em áreas urbanas de Manaus dada a necessidade de contenção dos danos ambientais causados pelas ocupações irregulares. Ressalte-se a importância da proteção da biodiversidade, por meio da educação ambiental, em consonância com o desenvolvimento econômico no contexto da sustentabilidade. A pesquisa foi qualitativa, baseada no método indutivo em que foram coletadas 28 entrevistas com frequentadores do Complexo da Ponta Negra, visando o entendimento da relação ser humano-natureza.

Palavras-chave: Áreas de proteção ambiental, Percepção, Educação Ambiental, Ponta Negra.

Abstract: The Tarumã-Ponta Negra Environmental Protection Area consists of an extensive protected Amazonian territorial space, important for the quality of life and the well-being of the community. The present research aims to verify the environmental perception of the residents of the Ponta Negra Complex in the City of Manaus, as part of the Tarumã - Ponta Negra Environmental Protection Area (APA), natural heritage and public good of common use. The Municipal Public Power is faced with difficulties in the implementation and maintenance of conservation units in urban areas of Manaus given the need to contain the environmental damages caused by irregular occupations. Emphasis should be placed on the importance of protecting biodiversity through environmental education, in line with economic development in the context of sustainability. The research was qualitative, based on the inductive method in which 28

[1] Mestre em Direito Ambiental (UEA). Doutorando em Ciências do Ambiente (PPGCASA/UFAM).
[2] Mestranda em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia (PPGCASA).
[3] Mestre em Engenharia de Produção (Coppe/UFRJ). Doutoranda em Ciências de Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia (PPGCASA).
[4] Mestrando em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia (PPGCASA).
[5] Mestre em Engenharia de Produção, Universidade Federal do Amazonas (UFAM).

interviews were collected with visitors of the Ponta Negra Complex, to understand the human-nature relationship.

Keywords: Environmental protection areas, Perception, Environmental Education, Ponta Negra.

INTRODUÇÃO

A Área de Proteção Ambiental (APA) Tarumã-Ponta Negra criada pelo Decreto Municipal nº 9.556/2008, abrange área de 22.698,84 ha, distribuída em área urbana, área de transição e área rural, conforme o Plano Diretor de Manaus - 2014, situada na Zona Oeste de Manaus. A APA teve os seus limites traçados com vistas à proteção da bacia do igarapé do Tarumã-Açu, um curso d'água que se apresenta como relevante contribuinte do Rio Negro.

Os benefícios da conservação dos seus recursos naturais abrangem a cidade como um todo, uma vez que contribuem para a melhoria da qualidade ambiental do município de Manaus, prejudicada pelas fortes intervenções antrópicas, como desmatamento, impermeabilização do solo, queimadas, supressão de mata ciliar e perda de biodiversidade.

Gerida pela Prefeitura de Manaus a APA Tarumã-Ponta Negra passou a integrar o Mosaico de Áreas Protegidas do Baixo Rio Negro, um conjunto de Unidades de Conservação caracterizadas por se encontrarem próximas, justapostas ou sobrepostas numa área de aproximadamente 8 milhões de hectares, conforme prescrição da Lei nº 9.985/2000 que estabelece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC).

O Mosaico situa-se na área de abrangência do Corredor Ecológico da Amazônia Central, onde estão localizados os municípios de Manaus, Novo Airão, Iranduba, Barcelos e Manacapuru, reunindo mais de 80 comunidades ribeirinhas entre 13 unidades de conservação.

A política de inserção da APA Tarumã Ponta Negra cria possibilidades de estratégias de conservação do espaço territorial protegido, viabilizadas pelo advento recursos federais e internacionais para a consecução de estratégias de conservação integrada nas áreas protegidas.[1]

[1] http://www.semmas.manaus.am.gov.br/areas-protegidas/

Implantamos na mente das pessoas o pensamento linear que atribui ao desenvolvimento econômico a única solução dos problemas modernos no qual as sociedades industrializadas reduzem suas desigualdades extremas e concedem aos indivíduos o máximo de felicidade e bem-estar que uma sociedade pode oferecer.

Esquecemos que o ambiente é sistêmico, composto por inúmeros mundos complexos, estamos inseridos numa rede planetária, interdependente e conectada tendo a necessidade das pessoas se verem como parte de um mundo ameaçado. (MORIN, 2000; BECK, 2008). As interações ambientais que acabam por não se limitarem a fronteiras geográficas e linhas imaginárias criadas pelo homem.

A partir da década de 1990, com o manejo racional dos recursos naturais o Estado, passou-se a elaborar códigos disciplinares com o objetivo de criar um aparelho global e local de monitoramento e vigilância ambientais embasados em uma ética ambientalista que refletiram em atitudes de disciplina no sujeito (TAVEIRA, 2010).

Nesse contexto surgiram vários regramentos voltados à gestão dos Espaços Territoriais Especialmente protegidos, dentre os instrumentos de tutela, tem-se a Lei nº 9.985/2000, conhecida como Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), que regulamenta a gestão das Unidades de Conservação em nível federal, estadual e municipal.

As políticas públicas ambientais no âmbito do Município de Manaus, no sentido da criação e unidades de conservação em áreas urbanas, a exemplo do restante do país, ocorrem com vistas à minimização dos impactos ambientais por ocupações irregulares, bem como pela proteção da diversidade biológica, e modo a conciliar o resguardo do ambiente em equilíbrio com o desenvolvimento econômico para as presentes e futuras gerações. Com efeito, Roberto Dromi (2007), acrescenta:

> El Municipio, para el cumplimento de sus fines, es titular de un conjunto de competencias propias em razón de su naturaleza. Ostenta un paquete de atributos mínimos para gerenciar la ciudad e impulsar el desarrollo socioeconómico em la vida local. Su naturaleza se corresponde con una estructura funcional, proporcionada, racional y adecuada de organización, acción, gestión, fiscalización y coordinación para alcanzar el éxito con eficacia em su actuación.

Nesse sentido, este trabalho se desenvolve na Área de Proteção Ambiental (APA) Tarumã-Ponta Negra que faz parte da categoria de Unidades Uso Sustentável (UUS) na esfera municipal, mais especificamente no Complexo da Ponta Negra enquanto componente da referida APA, que compreende a uma área de 9.306,47 há, constituindo a área urbana, compreendendo 41% da área total da APA.[1]

A presente pesquisa tem por objetivo a verificação da Percepção Ambiental dos frequentadores do Complexo da Ponta Negra, visto que o lugar está inserido na APA Tarumã- Ponta Negra. De acordo com Fernandes, Pelissari e Sousa (2004) a percepção ambiental é uma tomada de consciência do ambiente pelo ser humano. É o ato de perceber o ambiente que se está inserido, aprendendo a proteger e a cuidar do mesmo. Cada indivíduo percebe, reage e responde diferentemente às ações sobre o ambiente em que vive.

A relevância da pesquisa se consolida na importância apresentação de um estudo de caráter contributivo com vistas a subsidiar os sistemas de gestão pública e privada, tendo em vista que a Área de Proteção Ambiental Tarumã-Ponta Negra consiste numa área estratégica e ambientalmente relevante para o Município de Manaus, posto propiciar a melhoria da qualidade ambiental prejudicada pelas fortes intervenções antrópicas, como o desmatamento, impermeabilização do solo, queimadas, supressão de mata ciliar e perda de biodiversidade tendo como uma das causas o crescimento demográfico desordenado que "pressionou a ocupação de novos espaços com o uso, exploração, descaracterização, fragmentação e sub-fragmentação da paisagem e, em alguns casos, até a destruição da mesma". (NETO *et al*., 2010)

Abordagem histórica do sistema nacional das unidades de conservação e das áreas de proteção ambiental

Não podemos compreender a criação das áreas de preservação sem antes nos reportarmos ao resgate histórico de como se deram a institucionalização política e administrativa da proteção da natureza que aconteceu em decorrência de uma série de fatos, como o fortalecimento e aparelhamento do Estado, a participação e influência de diferentes segmentos da sociedade e o contexto internacional, configurando-se em uma rede complexa de motivação e contradição que constituem um apaixonante jogo, numa

[1] http://seminariodoambiente.ufam.edu.br/2010/anais/rn33. pd.

pratica socialmente definida e normatizada como proteção da natureza (MEDEIROS *et al*, 2004).

A institucionalização de área de proteção foi um fenômeno típico do período republicano. A década de 1930 representa um marco neste contexto, tendo em vista a criação de um conjunto mais amplo de instrumentos legais em um momento que o país passava por uma transição política e econômica, passando de um quadro marcado pela dominação das elites rurais para o processo de industrialização e urbanização (MEDEIROS *et al*, 2004).

A Constituição Federal de 1934 trouxe um novo ideário sobre o valor da natureza, que passou a ser considerada patrimônio nacional. Neste mesmo ano foram criados o Código Florestal, o Código de Caça e Pesca, o Código de Águas e o Decreto de Águas e o Decreto de Proteção dos Animais.

Entre as décadas de 1970 e 1990 a delimitação de áreas protegidas cresceu significativamente, com maior concentração na Amazônia. Importante ressaltar que a expansão dessas áreas se deu no período militar em um contexto em que as ações e estratégias tinham como finalidade o desenvolvimento econômico do país, apoiado pelo capital internacional por meio de acordos, convênios e tratados internacionais.

As Unidades de Conservação foram criadas nesse contexto político que coincidiu com a expansão da fronteira agrícola na região da Amazônia com a implementação das Políticas Públicas de desenvolvimento e de integração nacionais (TAVEIRA, 2010).

A Constituição Federal de 1988 (CRFB/1988) dedicou um capítulo ao meio ambiente, concebendo como bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e direito de todos; impondo ainda ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

A Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, criou o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), estabelecendo os critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação, ato contínuo, definindo unidade de conservação como um "um espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção".

Antônio Ferreira do Norte Filho; Elizany Monteiro Moreira; Iana Cavalcante de Oliveira, Irones da Silva Cordeiro; Ricardo de Almeida Breves

Os objetivos gerais do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza são:

I – Contribuir para a conservação das variedades de espécies biológicas e dos recursos genéticos no território nacional e nas águas jurisdicionais;

II – Proteger as espécies ameaçadas de extinção;

III– Contribuir para a preservação e a restauração da diversidade de ecossistemas naturais;

IV– Promover o desenvolvimento sustentável a partir dos recursos naturais;

V – Promover a utilização dos princípios e práticas de conservação da natureza no processo de desenvolvimento;

VI – Proteger paisagens naturais e pouco alteradas de notável beleza cênica;

VII – Proteger as características relevantes de natureza geológica, morfológica, geomorfológica, espeleológica, paleontológica e cultural;

VIII – Recuperar ou restaurar ecossistemas degradados;

IX – Proporcionar meio e incentivos para atividades de pesquisa científica, estudos e monitoramento ambiental;

X – Valorizar econômica e socialmente a diversidade biológica;

XII – Favorecer condições e promover a educação e a interpretação ambiental, a recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico;

XIII – Proteger os recursos naturais necessários à subsistência de populações tradicionais, respeitando e valorizando seu conhecimento e sua cultura e promovendo-as social e economicamente.

As unidades de conservação dividem-se em dois grupos, as Unidades de Proteção Integral (UPI) que tem o objetivo de preservar a natureza admitindo o uso indireto dos seus recursos naturais, abrangendo cinco categorias: Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque Nacional, Monumento Natural e Refúgio da Vida Silvestre e as Unidades de Uso Sustentável (UUS) que visam compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos, incluindo as Áreas de Proteção Ambiental, Área de Relevante Interesse Ecológico, Floresta Nacional, Reserva Extrativista, Reserva de Fauna, Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Reserva Particular do Patrimônio Natural.

A área de estudo desta pesquisa faz parte de uma Área de Proteção Ambiental (APA) e está incluída do grupo das Unidades de Uso Sustentável, criada através da Lei

nº 6.902, de 27 de abril de 19981, com o interesse na proteção ambiental, conservar ou melhorar as condições ecológicas locais e assegurar o bem-estar das populações humanas. Foi a primeira categoria de manejo que permitiu a conciliação dos interesses econômicos e a conservação da área protegida (EUCLYDES e MAGALHÃES, 2006).

A Lei nº 9.985/2000, no seu artigo 15, adota conceitua Área de Proteção Ambiental como sendo uma área em geral extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais.

As Áreas de Proteção Ambiental prestam serviços ambientais significativos tanto para o bem estar quanto para a sobrevivência a todas as espécies, tais como: alimentos, remédios naturais, purificação da água, fertilização dos solos, reciclagem de nutrientes, serviços que equilibram o fluxo de materiais, energia e informação de estoques de capital natural.

Novion (2010) assinala o conceito de Serviço ambiental:

> Serviço ambiental é a capacidade da natureza de fornecer qualidade de vida e comodidades, ou seja, garantir que a vida, como conhecemos, exista para todos e com qualidade (ar puro, água limpa e acessível, solos férteis, florestas ricas em biodiversidade, alimentos nutritivos e abundantes etc.), ou seja, a natureza trabalha (presta serviços) para a manutenção da vida e de seus processos e estes serviços realizados pela natureza são conhecidos como serviços ambientais.

Assim, os serviços ambientais ou serviços ecossistêmicos consistem nos benefícios que o meio ambiente natural, por meio de seus ecossistemas, proporciona a todos os seres, como modo de garantia da sadia qualidade de vida na terra.

Áreas de preservação ambiental no amazonas

O Município de Manaus possui seis Áreas de Proteção Ambiental que estão distribuídas nas zonas Oeste, Norte e Centro-Sul, tem como atributo especial a fauna

Antônio Ferreira do Norte Filho¨ Elizany Monteiro Moreira¨ Iana Cavalcante de Oliveira, Irones da Silva Cordeiro¨ Ricardo de Almeida Breves¨

endêmica e diversificada, inclusive o sauim-de-coleira que se encontra em alto risco de extinção (SEMMAS, 2017).

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS atual órgão gestor das APA's do Município de Manaus foi fundada em 1979, antes era subordinada à Secretaria Municipal de Limpeza Pública SEMULSP e implantada em 1989 na Secretaria Defesa do Meio Ambiente (SEDEMA) por força do decreto que instituiu a Lei Municipal nº. 2.021, de 12 de julho. Por meio da Lei Municipal nº. 175, de 10 de março de 1993, teve sua estrutura e nomenclatura alterada e passou a chamar-se SEDEMA, órgão vinculado ao Sistema Nacional do Meio Ambiente, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

Em 2005 passou a se chamar Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) e em 2009 teve a nomenclatura modificada para Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS), suas intervenções seguem critérios estabelecidos pela Resolução n°100/2006 do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente (COMDEMA) e atua no intuito de fomentar o protagonismo da população na defesa do espaços revitalizados em consenso com a legislação e a finalidade de promover a recuperação ambiental de trechos degradados das Áreas de Proteção Ambiental (SEMMAS, 2017).

Segundo dados da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia (SEMMAS), a Unidade Ambiental Tarumã - Ponta Negra foi criada pela Lei 321/95, transformada em Área de Proteção Ambiental (APA) após seis anos de sua criação através do Plano Diretor do Município de Manaus (Art. 43 da Lei nº 671/2001), regulamentada no dia 22 de abril de 2008, através do Decreto nº 9.556/2008, abrange área de 22.698,84 há, distribuída em área urbana, área de transição e área rural, situada na parte oeste da Cidade de Manaus, Amazonas, seus limites foram traçados em função da bacia do igarapé do Tarumã-Açu, importante contribuinte do Rio Negro.

Os limites da APA Tarumã foram traçados em função do Rio Tarumã-Açu, que desemboca no Rio Negro e tem como ponto de partida a coordenada geográfica 60° 7´19,15´W e 3°2´8, 48´´S. É a área para onde tende o crescimento e expansão da região metropolitana de Manaus, alvo de ocupações irregulares que, segundo a SEMMAS, chegou a número total de 106, de 2010 a 2011.

Tendo a maior extensão territorial da capital amazonense a APA Tarumã-Ponta Negra faz fronteiras com vários bairros da cidade: Ponta Negra, Lírio do Vale, Planalto,

Redenção, Bairro da Paz, Colônia Santo Antônio, Novo Israel, Colônia Terra Nova e Santa Etelvina.

A relevância na conservação da APA Tarumã se dá pelo aspecto ecológico e sua importância sócio-histórica. Seu caráter protetivo se dá em função do Igarapé Tarumã-Açu, cujos tributários são os igarapés Santo Antônio, Cabeça-branca, São José, Leão, Mariano, Branquinho, Caniço, Argola, Tiú, Bolívia, Panemão e Gigante (SEMMAS, 2017).

0Conforme o artigo 53 do Plano Diretor da Cidade de Manaus: Para efetivação da Estruturação do Espaço Urbano, a Área Urbana é dividida pelo seu modelo espacial em Macro unidades Urbanas e Corredores Urbanos e a Área de Transição é dividida em Unidades Espaciais de Transição. O objetivo da prefeitura é prover a qualidade de vida à população valorizando os recursos ambientais.

A área de estudo está situada na área urbana e área de transição conforme o plano citado. As Unidades Espaciais de Transição de que tratam os incisos do caput caracterizam-se: III - UET Mariano compreende área contribuinte da bacia do igarapé Mariano, inserida em parte na APA Tarumã/Ponta Negra, com presença significativa de fragmentos florestais e influência da proximidade das rodovias BR-174 e AM-010, de estímulo à baixa densificação, relacionada à proteção dos recursos naturais e de integração de atividades agrícolas e industriais de baixo impacto ambiental ao uso residencial.

IV - UET Praia da Lua - compreende área contribuinte da bacia do igarapé Tarumã-Açu, inserida na APA Tarumã/Ponta Negra, com presença significativa de fragmentos florestais, de estímulo à baixa densificação, relacionada à proteção dos recursos naturais, à valorização da paisagem e à promoção de programas e projetos de incentivo ao turismo ecológico.

Em relação à área urbana agregada às Macrounidades, a área de estudo encontra-se: V - Macrounidade Tarumã-Açu - compreende grande parte da bacia leste do igarapé Tarumã-Açu dentro da área urbana, inserida na APA do Tarumã/Ponta Negra, com presença significativa de fragmentos florestais, de estímulo à baixa densificação, relacionada à proteção dos recursos naturais, à valorização da paisagem e à promoção de programas e projetos de integração da área urbana, abrangendo as UES Aeroporto, UES Itaporanga, UES Praia Dourada, UES Cachoeira Alta e UES Tarumã.

Antônio Ferreira do Norte Filho' Elizany Monteiro Moreira' Iana Cavalcante de Oliveira, Irones da Silva Cordeiro' Ricardo de Almeida Breves'

Segundo informações da SEMMAS, em 2013 foram iniciadas as intervenções nesta comunidade. Os anos de 2013 a 2015 foi o período em que houve a mobilização da comunidade para a formação do primeiro mandato do Conselho Consultivo da APA Tarumã-Ponta Negra, e neste espaço foi possível o levantamento das questões ambientais, em que foi verificado o problema com os resíduos sólidos, entre outros. Logo após foram realizadas ações para mitigar os problemas relacionados ao resíduo sólido em parceria com a SEMULSP e liderança comunitária com a contratação um gari comunitário e a SEMULP comprometeu-se a coletar o lixo nos rios e estrada.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Método de abordagem e procedimento

Para Oliveira (2002) método é um conjunto de regras que servem de referência no processo de busca da explicação de problemas específicos e são empregados em uma investigação. Segundo Cervo e Bervian (2002) não se inventa um método, ele depende do objeto da pesquisa e fornece subsídios necessários na busca de um resultado para a hipótese pesquisada.

A presente pesquisa utilizou o método indutivo pois partiu de um caso específico: o Complexo da Ponta Negra na cidade de Manaus. O método indutivo considera o conhecimento calcado na experiência, a generalização deriva de observações de casos da realidade concreta e são elaboradas a partir de constatações particulares (BASTOS e KELLER 2002).

O método de procedimento utilizado foi o monográfico que consiste no estudo de determinados indivíduos, profissões, condições, instituições, grupos ou comunidades, com a finalidade de obter generalizações (LAKATOS e MARCONI, 1991).

Quanto a natureza

A pesquisa teve natureza qualitativa, para Godoy (1995) esse tipo de pesquisa valoriza a descrição e a explicação dos fenômenos investigados por meio de entrevistas e observações. Os pesquisadores que utilizam os métodos qualitativos preocupam-se com aspectos da realidade que não podem ser quantificados.

O ambiente natural é a fonte direta para coleta de dados e o pesquisador tende a analisar seus dados indutivamente. O processo e seu significado são os focos principais de abordagem (SILVA e MENEZES, 2005).

O instrumento de pesquisa utilizado nesta pesquisa foi a entrevista. Para Lakatos e Marconi (1991) a entrevista consiste num encontro entre duas pessoas, a fim de que uma delas obtenha informações a respeito de determinado assunto. Neste estudo foram utilizadas entrevistas estruturadas seguindo um roteiro previamente determinado.

CARACTERÍSTICAS DA PESQUISA

Quanto aos fins

A pesquisa realizada no Complexo da Ponta Negra teve forte característica descritiva já que os pesquisadores objetivaram conhecer e interpretar a realidade sem interferência para modificá-la (ANDRADE, 2002).

Quanto aos meios

Quanto aos meios de investigação a pesquisa foi classifica como de campo. A coleta de dados foi realizada no local que estava acontecendo, junto as pessoas. A pesquisa foi realizada no Complexo da Ponta Negra (calçadão), portanto feito num lugar da vida cotidiana, fora do laboratório ou da sala de entrevista.

Locus da pesquisa

O Complexo da Ponta Negra está localizado na zona oeste da cidade, à margem esquerda do Rio Negro, equidistante 13 quilômetros do Centro de Manaus. Segundo Monteiro (1998) o nome Ponta Negra pode ter sido baseado numa via em declive onde suas duas pontas de enseada eram repletas de vegetação e a distância a coloração verde adquiria uma tonalidade escura.

Monteiro (1998) também chama atenção que por vários anos o único acesso ao local era por meio de barcos. Somente no primeiro governo de Gilberto Mestrinho (1959 – 1963), é que foi aberta uma estrada de barro, porém não oferecia segurança alguma a transeuntes e condutores de veículos. O acesso fez a procura pela praia da Ponta Negra crescer entre os moradores da cidade de Manaus, de acordo com a figura 1, 1968.

Figura 1: Praia da Ponta Negra no ano de 1968



Fonte: IBGE (2018).

Segundo o IMPLURB (2015) a praia antes era restrita ao período de seca do rio Negro, conforme a figura 2 que mostra a praia totalmente submersa. Após a última reforma em 2011, o complexo recebeu cerca de um milhão de metros cúbicos de areia, o que permitiu ser liberada para banho durante o ano inteiro, conforme figura 3.

Figura 2: Praia na época da cheia do Rio Negro e antes da intervenção de 2011



Fonte: Souza (2015)

Figura 3: A praia perene da Ponta Negra após intervenção de 2011



Fonte: Implurb (2018).

Sujeitos da pesquisa e coleta de dados

Entende-se por sujeito um narrador de si e do mundo e a escolha dos sujeitos participantes da pesquisa ocorreu por conveniência, ou seja, com o entrevistado que apresentou disposição e disponibilidade para responder as perguntas.

A pesquisa foi realizada com transeuntes, maiores de 18 anos, no Complexo da Ponta Negra, na Zona Centro-Oeste de Manaus, no período de dois dias do mês de outubro de 2018, em horários diferentes, mediante autorização prévia.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

A presente pesquisa verificou a percepção ambiental dos frequentadores do Complexo da Ponta Negra enquanto componente da Área de Proteção Ambiental (APA) Tarumã – Ponta Negra e a sua importância para a coletividade usuária dos diversos benefícios que esse espaço territorial protegido proporciona à qualidade de vida no contexto socioambiental, onde foram verificados os seguintes dados:

Dos 28 entrevistados, 42,2% estão na faixa etária entre 18 a 30 anos; 17,85% estão entre 31 a 40 anos; 21,45% entre 41 a 50 anos e 17,85% dos entrevistados possuem acima de 50 anos. Verificou-se também maior quantidade de respondentes do gênero feminino.

No que tange às zonas geográficas de residências dos entrevistados, foi possível o levantamento de que os residentes das zonas centro-sul e oeste são os que mais

frequentam aquele espaço, seguidos pelos residentes das zonas centro-oeste, sul e norte. Um fato que deve ser ressaltado no contexto das zonas de residências das pessoas abordadas é a ausência de residentes da zona leste de Manaus, perímetro com, aproximadamente, 500 mil habitantes, residentes em 11 bairros oficiais (IBGE, 2017), acrescentando-se diversas ocupações irregulares, estando esta zona diametralmente oposta à zona estudada, como observada na figura 4.

Figura 4: Estado do Amazonas, em destaque, a região urbana de Manaus dividida por bairros (contornos) e zonas (cores). Zona leste na cor vermelha e zona oeste na cor amarela.



Fonte: Barbosa (2017).

Quanto às ocupações das pessoas entrevistadas, houve uma frequência maior de professores, servidores públicos e estudantes, seguidos por profissionais autônomos. O mês do ano que os entrevistados mais visitam a Ponta Negra é dezembro em razão das festividades de final de ano, seguido dos meses de junho e julho, devido às férias escolares e outubro, mês que possui diversos feriados (aniversário da Cidade de Manaus, Padroeira do Brasil) e folgas (pontos facultativos) de categorias profissionais (Dia do professor e do funcionário público).

O presente estudo verificou que embora a maioria das pessoas entrevistadas tenha noção do que seja uma área e proteção ambiental, poucas dessas pessoas tem conhecimento de que o Complexo da Ponta Negra encontra- se inserido na Área de Proteção Ambiental Tarumã-Ponta Negra. Constatou-se, assim que 24 num universo de 28 pessoas, perfazendo 85,7%, desconhecia o referido fato.

Todas as percepções são, ao mesmo tempo, traduções e reconstruções cerebrais com base em estímulos ou sinais captados e codificados pelos sentidos. (MORIN, 2000). O conhecimento das pessoas sobre a preservação e proteção de áreas verdes tem

grande importância na sua conservação e o estudo da percepção ambiental atua como um forte indicador sobre a interação da população local e estas áreas (CORDEIRO, TINOCO e SILVA, 2013).

Com efeito, é possível se concluir que há deficiência de publicidade, por parte do Poder Público, concernente à divulgação dos espaços territoriais especialmente protegidos à luz da lei; bem como a ausência da execução de infraestrutura e de ações educativas que possibilitem a percepção ambiental do espaço do Complexo da Ponta Negra enquanto espaço físico componente de uma Área de Proteção Ambiental.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa buscou observar a percepção ambiental dos transeuntes do Complexo da Ponta Negra enquanto espaço territorial especialmente protegido, componente Área de Proteção Ambiental Tarumã-Ponta Negra, constituindo área geográfica destinada ao lazer, esporte e gastronomia por significativa parte da população da cidade. Para Sousa (2015) para a população Manauense é o único lugar que possui um calçadão de praia que se possa ser usufruído por toda a família.

A maioria das pessoas entrevistadas no Complexo da Ponta Negra, ainda que tenha uma noção mínima do que venha a ser uma área de proteção ambiental, não tem ideia de que o Complexo da Ponta Negra faz parte da Área de Proteção Ambiental Tarumã-Ponta Negra. Não receberam nenhuma informação de conservação, manutenção e cuidados do local. Dos cuidados que tomam ao visitar a Ponta Negra, vários sujeitos indicaram apenas que jogam o lixo no local adequado. Esta reação reflete a dissociação entre a vida cotidiana e as ações de melhoria do ambiente.

O Poder Público deve considerar que a divulgação daquele espaço protegido e da sua importância para a região proporcionará maior entendimento da população no que diz respeito ao dever de proteção e conservação que lhes incumbe a norma legal. Ressalte-se o significado da utilização dos meios de comunicação locais, além das mídias sociais, bem como a realização de palestras, oficinas e encontros ambientais educativos no âmbito do município.

Sugere-se a concepção de ações conjuntas (de diversas Secretarias como a de Educação e de Meio Ambiente) mais expressivas, utilizando o espaço do Complexo da Ponta Negra e de seu entorno no contexto da educação ambiental, de modo a se evitar

tão-somente a transmissão de conhecimentos superficiais sobre a ecologia, devendo ser reforçada a participação social nas práticas pedagógicas com vistas ao exercício da cidadania nas discussões e decisões sobre as questões ambientais.

O desafio da educação ambiental é sair da ingenuidade e conservadorismo (biológico e político) a que se viu confinada e propor alternativas sociais, considerando a complexidade das relações humanas e ambientais. (REIGOTA, 1994).

Portanto, trata-se de uma função transformadora, em que a corresponsabilidade advinda da conscientização da coletividade a partir da prática da cidadania ativa e da efetivação do processo ensino e aprendizagem no campo da educação ambiental, se tornam essenciais para mudança da situação de degradação ambiental para situação de conservação do ambiente percebido de modo a beneficiar o contexto socioambiental e a busca de um mundo melhor para as presentes e futuras gerações.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, M. M. de. **Como preparar trabalhos para cursos de pós-graduação:** noções práticas. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

BARBOSA, R.G. **Variabilidade da o.corrência de deslizamentos de terra e sua relação com a precipitação na cidade de Manaus**. Dissertação. Programa de Pós-graduação em Clima e Ambiente do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA) e da Universidade do Estado do Amazonas (UEA). Manaus, 2017.

BASTOS, C. L. *et al*. **Aprendendo a aprender: introdução à metodologia científica.** 16. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

BECK, U. **World at risk: the new task of critical theory**. Development And Society, v. 37, n. 1, jun. 2008.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

_____. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a política nacional do meio ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. In: **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 02 setembro, 1981.

_____. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 18 julho, 1981.

_____. **IBGE**. Censo Demográfico, 2017. Disponível em: <www.ibge.gov.br>. Aceso em 03 dez. 2018.

CERVO, A. L.; BERVIAN, P. A. **Metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2002.

DROMI, Roberto. **Ciudad y municipio. gerenciamiento y gobernabilidad local**. 1. ed. Buenos Aires – Madri – México: Ciudad Argentina – Hispania Libros, 2007

EUCLYDES, A. C. P.; MAGALHÃES, S. R.A. **Considerações sobre a categoria de manejo "Área de Proteção Ambiental (APA)" e o ICMS ecológico em Minas Gerais**. Belo Horizonte, 2006.

FERNANDES, R.; PELISSARI, V. B.; SOUSA, V. J. **Uso da Percepção Ambiental Como Instrumento de Gestão em Aplicações Ligadas às Áreas Educacional, Social e Ambiental.** II Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ambiente e Sociedade, 2004, Indaiatuba. II Encontro da ANPPAS, 2004.

GODOY, A.S. **Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades**. Revista Administração de Empresas. 1995; 35(2): 57-63.

LAKATOS, E.M.; MARCONI, M. de A. **Metodologia científica**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1991.

MANAUS. Decreto nº 9.556 de 22 de abril de 2008. Determina a implantação da Área de Proteção Ambiental do Tarumã-Ponta Negra e dá outras providências. **Diário Oficial do Município de Manaus**, Manaus, 24 abril, 2008.

MEDEIROS, R.; IRVING, M.; GARAY, I. **A proteção da natureza no Brasil: Evolução e Conflitos de um Modelo em Construção.** Revista de Desenvolvimento Econômico – RDE, Ano VI, Nº 9, Janeiro 2004, Salvador, BA. Disponível: http://www.revistas.unifacs.br/index. php/rde/article/view/115/119. Acesso em 21/12/2017.

MONTEIRO, M. Y. **Roteiro histórico de Manaus.** UA: Manaus, 1998.

MORIN, E. **Os sete saberes necessários à educação no futuro**. Catarina Eleonora F. da Silva e Jeanne Sawaya (Trads.). 2. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

NETO, A. R. C, *et al*. Gestão dos Espaços Naturais de Manaus: Uma interpretação da sensibilização e participação pública em áreas protegidas. Acta Amazônia. Vol. 40, 667-674, 2010. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/aa/v40n4/v40n4a05.pdf. Acesso: 05/02/2018

NOVION, H.P.I. de. **O que são serviços ambientais, 2010**. Disponível em: https://uc.socioambiental.org/servicos-ambientais/o-que-sao-servicos-ambientais

OLIVEIRA, S. L. de. **Tratado de metodologia científica: projetos de pesquisa, TGI, TCC, monografias, dissertações e teses**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002.

REIGOTA, M. **Meio Ambiente e representação social**. São Paulo: Cortez, 1994.

SILVA, E.L; MENEZES, E.M. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação**. 4. ed. Florianópolis: UFSC, 2005.

SOUSA, V.C. **Da praia a parque: o ressignificado das paisagens da Ponta Negra – Manaus/AM**. Dissertação. Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, 2015. Disponível em https://tede.ufam.edu.br/handle/tede/5245. Acesso em 25/10/2018.

TAVEIRA. E.C. **Políticas públicas de proteção ambiental no espaço urbano: o caso do Parque Municipal Nascente do Mindu em Manaus**. Dissertação. Programa de Pós-graduação em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia: UFAM, 2010. Disponível em: http://www.ppgcasa.ufam.edu.br/pdf/dissertacoes/2010/Eduardo%20 Costa.pdf. Acesso em 21/12/2017.

Antônio Ferreira do Norte Filho; Elizany Monteiro Moreira; Iana Cavalcante de Oliveira, Irones da Silva Cordeiro; Ricardo de Almeida Breves;